

Despachos da Diretora De 05-09-2019
Auxílio-Reclusão - Concessão
Concedendo aos dependentes do Cb PM 129221-8 Marco Antonio Paulo Junior, do 38º BPM/I, o auxílio-reclusão a contar de 11-4-19, nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, agregado em 11-4-19, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I a III, do Decreto Lei 260/70 (Pr. SisPEC 12.380.486/19 e 12.391.695/19). (Lauda DP 145/114/19).
Auxílio-Reclusão - Encerramento
Encerrando aos dependentes do Cb PM 129221-8 Marco Antonio Paulo Junior, do 38º BPM/I, o auxílio-reclusão a contar de 27-7-19, nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, haja vista do militar ter sido exonerado no dia 27/JUL19, conforme D.O. 140 de 27-07-2019, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, nada resta, portanto, de fato e de direito a ser considerado. (Lauda DP 145/114/19).

De 18-09-2019
Auxílio-Reclusão - Concessão Judicial
Concedendo:
à dependente do Sd PM 139481-9 Celso Pereira da Silva Junior, do 48º BPM/I, o auxílio-reclusão a contar de 13-8-19, haja vista o Acórdão, conforme Agravo de Instrumento 2176972-24.2019.8.26.0000, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (Lauda 147/114/19).

à dependente do Cb PM 121785-2 Baltazar Lourenço Ribeiro Filho, do 48º BPM/I, o auxílio-reclusão a contar de 5-8-19, haja vista a decisão, conforme Processo 1039134-91.2019.8.26.0053, proferida pela 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP. (Lauda 150/114/19).

Auxílio-Reclusão - Concessão
Concedendo:
à dependente do 3º Sgt PM 132707-A Mike Reno de Souza Rocha, do 22º BPM/M, o auxílio-reclusão a contar de 01-8-19 (data do protocolo), nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, agregado em 18-12-18, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, do Decreto Lei 260/70 (Pr. SisPEC 12.537.140/19). (Lauda 148/114/19).

aos dependentes do Cb PM 113898-7 Ailton Ferreira de Sousa, do 49º BPM/M, o auxílio-reclusão a contar de 12-8-19 (data do protocolo), nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, agregado em 7-6-19, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, do Decreto Lei 260/70 (Pr. SisPEC 12.562.246/19 e 12.570.060/19). (Lauda 149/114/19).

Auxílio-Reclusão - Encerramento
Encerrando:

à dependente do 3º Sgt PM 132707-A Mike Reno de Souza Rocha, do 22º BPM/M, o auxílio-reclusão a contar de 13-8-19, nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, haja vista ter sido condenado no dia 13-8-19, a uma pena de 24 (vinte e quatro) anos de reclusão, a ser cumprida no regime inicialmente fechado, conforme sentença do Processo 0000801-38.2019.9.26.0010, oriundo da 1ª Auditoria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, nada resta, portanto, de fato e de direito a ser considerado. (Lauda 148/114/19).

aos dependentes do Cb PM 961078-2 Anderson Caffé Barbosa, do 20º BPM/M, encerro a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 21-8-19, tendo em vista ter sido absolvido e posto em liberdade em 21-8-19, conforme sentença do Processo 0006664-30.2011.8.26.0271 e alvará de soltura, oriundo da Vara Criminal do Foro de Itapevi/SP, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda 151/114/19).

aos dependentes do Cb PM 972925-9 Marcos Santana Soares, do 43º BPM/M, encerro a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 12-8-19, nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, tendo em vista ter sido posto em liberdade em 12-8-19, conforme alvará de soltura da 2ª Vara do Júri do Foro Central Criminal/SP. (Lauda 152/114/19).

aos dependentes do Cb PM 110533-7 Thiago Farias, do 22º BPM/M, encerro a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 16-8-19, haja vista ter sido condenado a uma pena de 68 (sessenta e oito) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, conforme sentença do Processo 0000818-81.2019.9.26.0040, oriundo da 1ª Auditoria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda 153/114/19).

a dependente do Sd PM 113521-0 Vanderlei Messias Barros, do 17º BPM/M, encerro a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 24-8-19, haja vista ter sido condenado a uma pena de 85 (oitenta e cinco) anos e 9 (nove) meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, conforme sentença do Processo 0013979-91.2015.8.26.0361, oriundo da 1ª Vara Criminal do Foro de Mogi das Cruzes/SP, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda 154/114/19).

as dependentes do Sd PM 137994-1 Rafael Augusto Ramos, do 3º BAEP, encerro a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 1-7-19, nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, tendo em vista que o policial militar obteve judicialmente o restabelecimento de seus vencimentos em 1-7-19, conforme o Processo 1016824-91.2019.8.26.0053, da 3ª VJEF/SP. (Lauda 155/114/19).

a dependente do Sd PM 147665-3 Thiago Polydoro de Arruda Botelho, do 3º BPM/M, encerro a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 2-09-2019, haja vista ter sido condenado a uma pena de 31 (trinta e um) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, em regime inicialmente fechado, conforme sentença do Processo 0005204-24.2018.9.26.0030, oriundo da 1ª Auditoria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda 156/114/19).

a dependente do Sd PM 153421-1 Michel da Cruz Parente, do 3º BPM/M, encerro a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 2-09-2019, haja vista ter sido condenado a uma pena de 31 (trinta e um) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, em regime inicialmente fechado, conforme sentença do Processo 0005204-24.2018.9.26.0030, oriundo da 1ª Auditoria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda 157/114/19).

aos dependentes do Sd PM 155774-2 José da Silva Oliveira, do 22º BPM/M, encerro a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 5-8-19, haja vista ter sido condenado a uma pena de 24 (vinte e quatro) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, conforme sentença do Processo 0000789-24.2019.9.26.0010, oriundo da 1ª Auditoria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, desta maneira, deixando de preencher os requisitos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07. (Lauda 158/114/19).

as dependentes do Sd PM 162694-9 Reginaldo da Costa Ferreira, do 22º BPM/M, encerro a concessão do auxílio-reclusão, a contar de 1-8-19, nos termos do artigo 29 da Lei 452/74, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.013/07, tendo em vista que o policial militar obteve judicialmente o restabelecimento de seus vencimentos em 1-8-19, conforme o Processo 1003401-64.2019.8.26.0053, da 1ª VJF/SP. (Lauda 159/114/19).

SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS
Portaria do Comandante Geral, de 13-09-2019
Promovendo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Processo 1002956-29.2018.8.26.0070 – JECC da Comarca de Batatais, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no uso da competência estabelecida no art. 2º, c.c. o parágrafo único do art. 35, tudo da Lei 3.159/55, à graduação de Cabo PM, por concurso, o Sd PM 137458-3 Ricardo Borges Fracaroli, do 15º BPM/I, a contar de 15-12-17. (Port. nº CPP-117/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 20-9-2019
Tornando sem efeito, em cumprimento ao Despacho que deferiu o efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento 0100533-89.2019.8.26.9058, que tramita no Colégio Recursal da Comarca de Jales, para suspender os efeitos da liminar deferida nos autos do Processo 1005723-04.2019.8.26.0297, a Resolução de 16, publicada no D.O. de 17-9-2019, que removeu o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe I, do SQC-III-QSAP, provido por BRUNO HENRIQUE DE PAULA, RG 249171867, classificado no Centro de Detenção Provisória “ASP Vanda Rita Brito do Rego” de Osasco, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo para a Penitenciária “João Batista de Santana” de Riolândia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Resolução de 20-09-2019
Proc.SAP/GS 1520/11 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança 1004147-34.2018.8.26.0483, da 14ª Vara da Fazenda Pública, tendo como impetrante LUCIO VIEIRA – RG 28.256.493-7, DECLARA NULO o processo SAP/GS 1520/2011, a partir da DEFESA PRÉVIA, inclusive, ficando SEM EFEITO A DECISÃO ADMINISTRATIVA de fls. 197, publicada no D.O. de 31-07-2018, (fls.199), que aplicou ao ex-servidor LUCIO VIEIRA – RG 28.256.493-7, à época dos fatos Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “José Aparecido Ribeiro” de Franco da Rocha, a penalidade de demissão a bem do serviço público em decorrência da violação aos deveres contidos no artigo 241, incisos VI, XIII e XIV, combinado com os artigos 256, II e 257, inciso V, todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003, devendo a mesma ser excluída do seu prontuário funcional.

Resoluções de 20-09-2019
Autorizando, nos termos do art. 69 da Lei 10.26168, sem ônus para o Estado e sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, a servidora RAQUEL SOARES FARIAS DOS SANTOS, RG 22.802.141-8, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, nomeada Assessor Técnico IV, do SQC-I-QSAP, classificado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, para participar de Visita Técnica Acadêmica Monitorada, junto ao Supremo Tribunal Federal-STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral-TSE e outros, no período de 24 a 28-9-2019, em Brasília/DF.

Removendo:
nos termos do art. 16-A, inc. III, da LC 959/2004, acrescentado pela LC 1060/2008 e em cumprimento de sentença exarada nos autos do Processo 1024862-72.2018.8.26.0071, pelo Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, do Foro e Comarca de Bauru, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe I do SQC-III-QSAP, provido por RODRIGO SILVERIO GUARANHA, RG 405455331, classificado no Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo para o Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Alberto Brochieri” de Bauru, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado.

nos termos do art. 16-A, inc. III, da LC 959/2004, acrescentado pela LC 1060/2008 e em cumprimento de sentença exarada nos autos do Processo 1002974-47.2018.8.26.0168, pelo Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro e Comarca de Dracena, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe I do SQC-III-QSAP, provido por DENISE SQUIZZATTO DANTAS, RG 462285522, classificada na Penitenciária Feminina de Guariba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado para a Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Despachos do Secretário, de 20-09-2019
Proc.SAP/GS 243/17 - DECLARANDO a EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação ao ex-servidor MARCIO ARTERO RAMOS FILHO, RG 50.085.448-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP; classificando à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I, em virtude de flagrante ilegitimidade passiva “ad causam”, para figurar no polo passivo deste expediente disciplinar, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente, haja vista que os fatos se deram antes do ato de nomeação no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, e determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, procedendo-se as anotações necessárias. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h – Advogados: Dr. José Carlos Ferreira Campos – OAB/SP 130.970 e Dra. Vanessa Campos Amaro – OAB/SP 181.539).

Proc.SAP/GS 376/19 - RECONHECENDO a prescrição da pretensão punitiva do Estado, referente a falta funcional, em tese, atribuída ao servidor ALEK SANDRO SOUZA NEVES, RG 44.820.841-6, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, nível I, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária Feminina Sant’Ana, em razão da suposta violação aos deveres contidos no art. 241, inc. III, IX e XIII da Lei estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, c.c art. 28 e 29, inc. II, do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do art. 261, inc. I, § 1º, “1”, registrando-se o fato no assentamento individual do servidor, conforme preceitua o § 5º, da Lei estadual 10.261/68.

Proc.SAP/GS 1520/11 - TORNANDO sem efeito, os atos de fls. 228 (decisão) e 229 (resolução) dos autos; e dando cumprimento a r. decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança 1004147-34.2018.8.26.0483, da 14ª Vara da Fazenda Pública, tendo como impetrante LUCIO VIEIRA – RG 28.256.493-7, DECLARO NULO o processo SAP/GS 1520/2011, a partir da DEFESA PRÉVIA, inclusive, ficando SEM EFEITO A DECISÃO ADMINISTRATIVA de fls. 197, publicada no D.O. de 31-07-2018, (fls.199), que aplicou ao ex-servidor LUCIO VIEIRA – RG 28.256.493-7, à época dos fatos Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “José Aparecido Ribeiro” de Franco da Rocha, a penalidade de demissão a bem do serviço público em decorrência da violação aos deveres contidos no art. 241, inc. VI, XIII e XIV, combinado com os artigos 256, II e 257, inciso V, todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003, devendo a mesma ser excluída do seu prontuário funcional. (Advogados: José Ferreira Barbosa – OAB/SP 22.024, Regina da Paz Picon – OAB/SP 265.470).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE PESSOAL
Apostila do Diretor Substituto De 19-09-2019
Concedendo:
de conformidade com a LC. 315/83, com alterações posteriores, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, a partir das datas mencionadas, aos servidores a seguir relacionados, calculado mediante a aplicação do coeficiente 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, a que se refere o inc IV, do art 1º da LC 1.246/2014.

a partir de 16-9-2019, CAIO FERNANDES SANTOS, RG 42.953.021-3, Assessor Técnico III, ref. 9, SQC-I-QSAP/I. Ficando cessados na mesma data, os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial de 29-11-2018.

a partir de 16-9-2019, TATIANE SILVA DE LORENZO, RG 42.200.797-3, Assessor Técnico III, ref. 9, SQC-I-QSAP/I. Ficando cessados na mesma data, os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial de 3-3-2016.

(Republicadas por terem saído com incorreções)

De 20-09-2019
Concedendo, a partir de 20-9-2019, de conformidade com a LC. 315/83, com alterações posteriores, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, a GRACIELA MINOZZI CORREA LIMA DE MIRANDA, RG 36.336.017-7, Diretor Técnico II Ref. 11, do SQC-I-QSAP, calculado mediante a aplicação do coeficiente 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, a que se refere o inc IV, do art 1º da LC 1.246/2014. Ficando cessados na mesma data, os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial de 31-5-2019.

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA - FRANCO DA ROCHA

CENTRO ADMINISTRATIVO Núcleo de Pessoal

Portaria do Diretor, de 19-09-2019
Autorizando o gozo de Licença-Prêmio artigos 209 e 213, da Lei 10.261/68, aos servidores abaixo na seguinte conformidade: VALDA SOARES DE MACEDO – RG 3989386-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do SQC-III-QSAP, 30 dias referente ao período aquisitivo de 23-07-2012 a 21-07-2017, Certidão 128/2017 – PULP 254/2009.

Apostila do Diretor, de 20-09-2019
Declarando, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado do Processo 0022511-66.2019.8.26.0053; em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública/Acidentes de São Paulo, que culminou na obrigação de fazer, que o servidor GILDNEI DE FARIAS, RG 21.897.922-8-; Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, faz jus ao direito da percepção da Gratificação Especial de Suporte à Saúde (GESS) em seus vencimentos.

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO DR. ARNALDO AMADO FERREIRA - TAUBATÉ

CENTRO ADMINISTRATIVO Núcleo de Pessoal

Portaria da Diretora, de 20-09-2019
Concedendo, nos termos do artigo 129 da CE/89, o 1º Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor JULIO AKIRA TAMATE JUNIOR, RG 281588594, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIA DE CLASSE II, do SQC-III-QSAP, a partir de 14-09-2019.

Portaria da Diretora, de 20-09-2019
Concedendo, nos termos do artigo 129 da CE/89, o 1º Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor THIAGO AUGUSTO MOTA, RG 331009432, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIA DE CLASSE II, do SQC-III-QSAP, a partir de 14-09-2019.

Portaria da Diretora, de 20-09-2019
Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, 90 dias de licença-prêmio ao servidor JULIO AKIRA TAMATE JUNIOR, RG 281588594, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIA DE CLASSE II, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 11-09-2014 a 09-09-2019 - Certidão 197/19 - PULP 197/2019.

Portaria da Diretora, de 20-09-2019
Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, 90 dias de licença-prêmio ao servidor THIAGO AUGUSTO MOTA, RG 331009432, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIA DE CLASSE II, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 11-09-2014 a 09-09-2019 - Certidão 199/19 - PULP 198/19.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 20-09-2019
Deferindo:
nos termos do art. 133 da Constituição Estadual de 5/10/89, a incorporação de décimos:

a IVAN GERALDO MAIA, RG 12.129.182-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV do SQC-III-QSAP, a incorporação de 3/10 referentes à diferença de remuneração da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno IV, do Centro de Segurança e Disciplina (Proc.156/19-CDPIO).

a LUIZ ANTONIO RAMIRO, RG 17.550.266-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 2/10 referentes à diferença de remuneração da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, que somados aos anteriormente incorporados totalizam 4/10 (Proc.207/17-CDPIO).

a EDUARDO CESAR TRIPODI, RG 19.226.923-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 referente à diferença de remuneração da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Inclusão, do Centro de Segurança e Disciplina, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 3/10 (Proc.35/18-CDPSA).

a PAULO BATISTA DA SILVA, RG 20.540.510-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 referente à diferença de remuneração da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Inclusão, do Centro de Segurança e Disciplina, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 4/10 (Proc.108/17-CDPISA).

a PAULO ROBERTO DA SILVA, RG 9.045.874-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 referente à diferença de remuneração da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno IV, do Centro de Segurança e Disciplina, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 4/10 (Proc.49/18-CDPISA).

a ARGEMIRO CONCEIÇÃO FAUSTINO, RG 25.670.219-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 referente à diferença de remuneração da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno IV, do Centro de Segurança e Disciplina, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 7/10 (Proc.291/14-CDPIGUA).

a DORALICE WAGMAKER DA SILVA, RG 18.386.908-4, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 referente à diferença de remuneração da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno I, do Centro de Segurança e Disciplina, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 6/10 (Proc.280/15-CDPIGUA).

a FLÁVIA APARECIDA DE MORAES, Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, a incorporação de mais 1/10 referente à diferença de remuneração da função de Diretor II, que somado aos anteriormente incorporados totalizam 7/10 (Proc.168/14-PIIFR).

nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual de 5/10/89 e do inc. II do artigo 4º do Dec. 35.200/92, a recomposição de décimos: a ANA PAULA CADIDE SANTOS, RG 35.501.711-8, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, a recomposição de 01/10 da função de Diretor I por 01/10 da função de Supervisor Técnico II (Proc. 223/14-CDPIGUA).

nos termos do art. 133 da Constituição Estadual de 5/10/89 e do inc. I do art. 4º do Dec. 35.200/92, a substituição de décimos: a ANATÁLIA BORGES DE SOUZA, RG 34.755.015-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI do SQC-III-QSAP, a substituição de mais 1/10 da função de Chefe de Seção, da Equipe de Portaria, Turno II, do Centro de Segurança e Disciplina com vigência em 7-1-09 por 1/10 da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno II, do Centro de Segurança e Disciplina (Proc. 292/09-PFBUT).

Comunicado
Centro de Detenção Provisória de Santo André
Biênio 2018/2019
Alteramos a indicação para substituição eventual, publicada no D.O. 12-05-2018, conforme abaixo especificado:

02-17.3.2- Núcleo de Segurança Turno II – Diretor de Serviço, RG 20.281.693-X, LUIZ LORO NETO – De: 1º) RG 33.976.473-9, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE – Para: 1º) RG 46.387.613-1, LUCAS CECE DA SILVA – 2º) RG 12.332.386-1, MILTON NOGUEIRA – Válido para o 1º substituto a partir de 02-09-2019.

Centro de Detenção Provisória “Asp Nilton Celestino” Itapecerica Serra

Biênio 2018/2019
Alteramos a indicação para substituição eventual, publicada no D.O. 21/3/2019 conforme abaixo especificado:
02.23.4.1 - Núcleo de Pessoal – Diretor I, RG 45.079.270-5, VANESSA ARAÚJO DOS SANTOS – De: 1º) RG 34.588.204-0, FERNANDA SOBREIRO – Para: 1º) RG 14.331.961-9, AIRTON SANTO MORAES – Para: 2º) RG 34.588.204-0, FERNANDA SOBREIRO – Válido a partir de 1/9/2019.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor Técnico II, de 20-09-2019
Concedendo 180 dias de licença-gestante, a partir de 18/9/2019, à ELISABETH FELIX BARBOSA, RG 41.708.822-X, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, com fundamento no art. 198, inc. II da Lei 10.261/68, com nova redação dada pelo art. 1º, inc. I da LC 1054/08.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal
Apostila do Diretor, de 20-09-2019
Declarando que em decorrência da Progressão, a que se referem os artigos 22 e 27 da Lei Complementar 1.080/2008, alterada pelas Leis Complementares 1.123/2010, 1.199/2013 e 1.250/2014, regulamentado pelo Decreto 60.545/2014, e em consonância com a Portaria do Diretor do DRHU de 17, publicada em 18-07-2018, fica a partir de 01-11-2014, com o cargo de Oficial Administrativo, EVNI, ref. 1, do SQC-III-QSAP, enquadrado do Grau “C” para o Grau “B” ADRIANA CRISTINA MARCELINO AMORIM, RG 19.919.065-3.

Apostila do Diretor I, de 20-09-2019
Declarando que fica mantido o Adicional de Insalubridade de Grau Máximo (40%) concedido anteriormente ao mesmo, nos termos da Lei Complementar 432 de 18/12/85, alterado pela Lei Complementar 835, de 04-11-1997 e Lei Complementar 1.179 de 26-06-2012, em virtude de transferência para esta Unidade Prisional a partir de 18-09-2019: JOÃO BOSCO MOREIRA ALVES, RG 21.416.149-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP GIOVANI MARTINS RODRIGUES - GUARULHOS I

CENTRO ADMINISTRATIVO